



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-094 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 393/GAB/PROC

Lapa, 17 de julho de 2025

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 97/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com vistas ao repasse de recursos financeiros, e dá outras providências

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
17/07/2025 16:09:31

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2034/2025
Data: 18/07/2025 - Horário: 11:18
Legislativo - PLO 97/2025

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/07/2025 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/plc04879fa71054>





PROJETO DE LEI Nº 97 DE 17 DE JULHO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse com recursos financeiros Fundo a Fundo do FIPAR/PR para o FMDI/Lapa-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440 – Wilson Montenegro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 75.189.498/0001-81, para o repasse com recursos financeiros Fundo a Fundo do FIPAR/PR para FMDI/Lapa-PR, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em única parcela, atendendo a Resolução nº 210, de 18 de junho de 2025 – CMDI/Lapa-PR.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado na execução do projeto “CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO”, a ser desenvolvido pela instituição na aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos, que serão utilizados para a melhoria da infraestrutura da entidade, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.





Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 06 (seis) meses a contar da publicação do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, quanto os materiais permanentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas
para a Mulher

Unidade: 16 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação: 2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a
Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa

Funcional: 0008.0241.0073

Vínculo: 348 - Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 034/2024
34450420000000000000 – Auxílios

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de julho de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 97, DE 17 DE JULHO DE 2025

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a celebração de Termo de Fomento com a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440, Bairro Wilson Montenegro. O referido termo tem por objetivo o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDI), conforme previsão na Deliberação nº 033/2024 do CEDIPI/PR, destinados ao desenvolvimento do projeto “CUIDA MAIS PARANÁ – ACOLHIMENTO”.

O projeto visa a aquisição de materiais e equipamentos diversos que contribuirão para a melhoria da infraestrutura da entidade, proporcionando um ambiente mais adequado, acolhedor e seguro aos 40 (quarenta) idosos acolhidos. A iniciativa está de acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação apresentados, priorizando a qualidade no atendimento e a dignidade das pessoas idosas assistidas.

A entidade é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de reconhecida atuação social, que presta atendimento essencial a idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, muitos dos quais sem apoio familiar.

O repasse proposto visa fortalecer a rede de proteção social no município, garantindo melhores condições de vida e bem-estar às pessoas idosas, em conformidade com os princípios do Estatuto do Idoso e as diretrizes da Política Nacional do Idoso.

Diante do exposto e reconhecendo o relevante interesse público da medida, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação pelos nobres Vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de julho de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

CRIADO PELA LEI Nº. 1666 DE 26/11/2002

Endereço: Avenida Aloísio Leoni, nº. 154 – Centro – 83750-000 –Lapa – Paraná

Fone: 41 3547-5117 – e-mail: conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS
EXECUTADAS COM RECURSOS DO FMDI**

PARECER

Após análise do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação e documentação referente ao projeto “CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio, com aquisição de equipamentos, apresentado para o repasse de recursos do FMDI, recursos conforme previsto na Deliberação Nº 033/2024 do CEDIPI/PR, que regulamenta o repasse de recursos Fundo a Fundo, exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa, solicitado pela Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, temos a destacar que foi apresentada a documentação discriminada, conforme no Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata da celebração de parcerias executadas com recursos de Fundos Específicos, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015

Esta comissão, constituída por membros conforme Resolução nº 203 de 11 de dezembro de 2024 deste Conselho, destaca a capacidade da proposta em resolver a situação problema identificada no projeto, e observa que a mútua cooperação desta parceria é essencial e de relevância para o melhor atendimento ao público de idosos acolhidos no serviço da Entidade, o que garante o registro e a reciprocidade de interesse das partes (Município, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo), na aplicação dos referidos Planos, aprovando a celebração de parceria entre as partes acima citadas para a utilização de recursos repassados pelo Fundo Estadual do Idoso- FIPAR/PR ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI , conta Nº 40.880-8 Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento Deliberação 033/2024 CEDIPI/PR, Agência: 0630-0, Banco do Brasil e encaminha para parecer final do CMDI e aprovação em plenária.

É O PARECER:

Lapa- Paraná, 10 de junho de 2025.


Sandra dos Santos Alves
Conselheira Governamental
Área da Ação Social
Membro da Comissão


Bernadete Ramos Gueber
Conselheira Não Governamental
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais – APAE da Lapa
Relatora da Comissão


Helen Cristiane Corrêa Lopes
Conselheira Governamental
Área de Educação
Membro da Comissão


Grazielle Terezinha Góll Maciel
Lar de Idosos São Vicente de Paulo
Conselheira Não Governamental
Membro da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 210, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Incentivo “Cuida Mais Paraná- Acolhimento” da Deliberação nº 33/2024 CEDIPI/PR, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

- Considerando a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;
- Considerando a Lei Municipal nº 2747 de 2012 que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com a finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município da Lapa/PR;
- Considerando o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas;
- Considerando a deliberação 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, que prevê repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Considerando o Ofício Nº 86, de 27 de Maio de 2025, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, o qual solicita a aprovação do Plano de Trabalho e de Aplicação do Incentivo “Cuida Mais Paraná- Acolhimento”, referente a Deliberação Nº033/2024 para análise e aprovação do Conselho,
- Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 18/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação da Deliberação Nº 33/2024 CEDIPI/PR, para ações do Incentivo Cuida Mais Paraná- Acolhimento, sendo o repasse Fundo a Fundo para viabilização de Capital/ investimento para a entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo do Município de Lapa/PR, CNPJ: 75.189.498/0001-81, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Junho de 2025.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6980A444

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/06/2025. Edição 3301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os fins de habilitação de Projeto no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - regulamentado pela Resolução nº 56/2018-CMDI/ LAPA-PR do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.189.498/0001-81, possui capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado para a consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação.

Sendo verdade, firmo a presente.

Lapa, 27 de maio de 2025.



João Ozier Ferrari
Presidente

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

O LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.189.498/0001-81, com sede em Rua Barão do Rio Branco, nº 440, Wilson Montenegro, Lapa/PR, representada por João Ozier Ferrari, vem, por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto ao Município de Lapa-PR, que apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento do objeto do Plano de Trabalho, conforme especificado no Projeto Básico, considerando as experiências adquiridas na execução de projetos/ações na área de Assistência Social.

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos/ações, realizados, referentes à matéria do objeto, é demonstrado na execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado para os serviços, conforme demonstrado abaixo:

1. Recursos Humanos

EQUIPE COM ENSINO SUPERIOR				
Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga horária/semanal	Forma de contratação
Enfermeira	01	Superior	20 h semanais	CLT
Nutricionista	01	Superior	20 h semanais	CLT
Assistente Social	01	Superior	20 h semanais	CLT
Psicóloga	01	Superior	20 h semanais	CLT
Educador Físico	01	Superior	20 h semanais	CLT

EQUIPE COM ENSINO MÉDIO				
Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga horária/semanal	Forma de contratação
Auxiliar Administrativa	01	Ensino Médio	44 h semanais	CLT
Cuidadora de Idosos	01	Ensino Médio	44 h semanais	CLT
Cuidadora de Idosos	11	Ensino Médio	12/36	CLT

EQUIPE COM ENSINO FUNDAMENTAL				
Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga horária/semanal	Forma de contratação
Motorista	01	Fundamental	44 h semanais	CLT
Cozinheira	02	Fundamental	12/36	CLT



LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

Auxiliar de Cozinha	02	Fundamental	12/36	CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	07	Fundamental	12/36	CLT

2. Estrutura Física

Ambiente Físico	Qtd	Capacidade de atendimento	Equipamentos Disponíveis
Quartos	17	40 idosos	Cama, cama hospitalar, armário/cômoda, televisores, colchões e travesseiros protegidos com material impermeabilizante, colchões piramidais, roupas de cama, luz de vigília e campainhas de alarme.
Banheiro	19		Vaso sanitário, lavatório, chuveiro, cadeira de banho, barras de apoio e lixeira.
Cozinha	01		Fogão, exaustor, armário, pia, forno micro-ondas, utensílios e acessórios domésticos (panelas, talheres, etc.), bebedouro e forno industrial.
Refeitório	01		Lavatório para higienização das mãos, luz de vigília, mesas, cadeiras, utensílios e acessórios domésticos (canecas, pratos, talheres, etc.) e geladeira.
Despensa	01		Armário, utensílios e acessórios domésticos (panelas, formas, etc.), geladeira e freezer.
Área de triagem de alimentos	01		Pia, bancada com revestimento e armário
Almoxarifado	01		Prateleiras
Sala para banho	01		Vaso sanitário, lavatório, chuveiro, cadeira de banho, barras de apoio, lixeira e armários.



LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

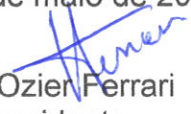
Depósito de gêneros	01		Prateleiras, geladeira e freezer.
Lavanderia	01		Lavadora, centrífuga, secadora, tanque e armário.
Ambiente Físico	Qtd	Capacidade de atendimento	Equipamentos Disponíveis
Quarto para descanso	01		Cama e armário.
Cozinha para funcionários	01	40 idosos	Mesa, cadeiras, fogão, forno micro-ondas, armários, utensílios e acessórios domésticos (panelas, pratos, talheres, etc.).
Capela religiosa	01		Bancos, altar e objetos sagrados (manustérgio, sacrário, imagens, etc)
Sala de televisão	01		Televisor, poltronas e quadros.
Sala de convivência	01		Televisor, poltronas, mesa, cadeiras, quadros, mesa de pebolim, geladeira e armário.
Secretaria	01		Computadores e mobiliário de escritório.
Sala de fisioterapia	01		Aparelhos, equipamentos e acessórios de fisioterapia (barra de ling, bola, etc).
Salão para eventos	01		Mesas, cadeiras e bancos.
Sala para manutenção de roupas	01		Mesa, cadeiras e máquina de costura.
Área para confraternização	01		Televisores, poltronas, cadeiras e bancos.
Sala de enfermagem	01		Mesa, cadeira, armários, pia, bebedouro, lixeiras, banheiro, maca e equipamentos.
Rouparia	01		Mesa e armários.



LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

Sendo verdade, firmo a presente.

Lapa, 27 de maio de 2025.


João Ozier Ferrari
Presidente

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E
NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

Declaramos que a entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81 com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Município de Lapa-PR, possui a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a responsabilidade da contadora Izabel Cristina Schmidt Gonsalves, habilitada no Conselho Regional de Contadores - CRC/PR, sob nº PR – 022.682/O-0, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, repassados e fiscalizados pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa, 27 de maio de 2025.



João Ozier Ferrari
Presidente



Izabel Cristina Schmidt Gonsalves
CRC/PR nº 022.682/O-0

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº 519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ 75.189.498/0001-81, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Bairro Wilson Montenegro - Lapa –PR, declaro:

a) Que a Entidade está regularmente constituída e autorizada a funcionar em território nacional.

b) Possui as Contas de parcerias anteriormente celebradas aprovadas em respectivos órgãos.

c) Que em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017, que esta entidade não possui nenhum membro dirigente da atual Diretoria de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo e Executivo, estendendo-se aos respectivos cônjuges e companheiros, bem como parentes de linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.

d) Não possui Contas rejeitadas pela administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, observando as alíneas a, b e c do inciso IV do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

e) Não foi punida com as sanções previstas nas alíneas a, b, c e d do inciso V do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

f) Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

g) Não possui entre seus dirigentes pessoas, conforme previsto nas alíneas a, b e c, do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa, 27 de maio de 2025.


João Ozier Ferrari
Presidente

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 440, Município de Lapa/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução das parcerias com o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDI-Lapa-PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia útil subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas ou do decurso do prazo para a apresentação da Prestação, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, administração Pública Municipal e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 27 de maio de 2025.


João Ozier Ferrari
Presidente

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº 519.089.569-68, presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com CNPJ nº 75.189.498/0001-81, declaro para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as regras dispostas quanto a Prestação de Contas de recursos financeiros recebidos da Administração Pública, assumindo assim todas as responsabilidades por eventuais divergências. Estou ciente que as despesas deverão observar os valores e descrição conforme Plano de Aplicação do Projeto “CUIDA MAIS PARANÁ – ACOLHIMENTO”, bem como o cumprimento do objeto do Plano de Trabalho.

Outrossim, declaro que estou ciente que respondo pela correta utilização dos recursos financeiros recebidos, bem como pela sua prestação de contas, da seguinte forma:

a) Ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

b) Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Lapa, 27 de maio de 2025.



João Ozier Ferrari
Presidente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº: 75.189.498/0001-81

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/07/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **6454.SWTS.7158**
Emitida em **26/05/2025** às **14:51:16**

Dados transmitidos de forma segura.

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 13670/2025

RECEBIDO EM 28/05/25

Lapa, 27 de maio de 2025.

Ofício nº 086 / 2025

HORAS:

14:34h

ASSINATURA:



Ilma Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Em obediência à Deliberação do Conselho Estadual Dos Direitos Da Pessoa Idosa (CEDIPI-PR) nº033/2024, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para o Projeto "CUIDA MAIS PARANÁ – ACOLHIMENTO", para fins de aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos que serão utilizados para a melhoria da infraestrutura da Entidade.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



João Ozier Ferrari
Presidente

A Senhora
Janaína Piovezan Ribas
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Da Organização/Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO			CNPJ 75.189.498/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 – WILSON MONTENEGRO			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83752-080	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
CONTA CORRENTE Operação 003 – C/C nº 000577588142-3		BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE JOÃO OZIER FERRARI			CPF 519.089.569-68
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 3.325.838-0 SSP-PR			FUNÇÃO PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO RUA TREZE DE MAIO, 177 – WILSON MONTENEGRO - LAPA/PR			CEP 83752-074
E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS			CPF 068.148.519-11
ENDEREÇO COMPLETO AV PAPA JOÃO XXII, 182 - DOM PEDRO II - LAPA/PR			(DDD) TELEFONE (41) 99802-7184

Do Projeto a Ser Executado:

NOME DO PROJETO CUIDA MAIS PARANÁ – ACOLHIMENTO	
ABRAGÊNCIA: (X) URBANO () RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO R\$50.000,00	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 – WILSON MONTENEGRO - LAPA-PR	CEP 83752-080
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 001 DE 04 DE ABRIL DE 2016 RENOVADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2024	RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO RESOLUÇÃO Nº 175 DE 24/01/2024
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 99501-6120	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com



VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

6 (seis) meses, a contar da data de publicação do Termo.

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao Portador de Deficiência.
- () Assistência a criança e ao adolescente.
- (x) Assistência ao idoso.
- () Assistência comunitária.
- () Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos que serão utilizados para a melhoria da infraestrutura da Entidade, visando ofertar um serviço de qualidade, tornando um local mais agradável e acolhedor.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Para dar continuidade nos serviços ofertados, garantindo um local adequado e com segurança aos assistidos, a Entidade necessita de adquirir equipamentos necessários para equipar a Entidade, deixando-a em melhores condições de funcionamento.

PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) idosos, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

OBJETIVO GERAL

Melhoria na infraestrutura da instituição para garantir o serviço ofertado, com qualidade, tornando um local mais agradável e acolhedor.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Adquirir equipamentos para cozinha visando melhorar e facilitar o preparo de alimentos oferecidos aos idosos;

Adquirir equipamentos para a lavanderia, visando melhorar e facilitar a higienização de roupas; e

Adquirir equipamentos visando facilitar a limpeza e manutenção dos ambientes externos, garantindo um local limpo e acolhedor.

METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de máquinas e equipamentos.	Única	Garantir a qualidade dos serviços de lavanderia visando a boa higienização das roupas dos acolhidos.

Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de máquinas e equipamentos.	Única	Garantir a qualidade dos serviços de limpeza e manutenção dos

		ambientes externos, garantindo um local limpo e acolhedor.
--	--	--

Meta 3	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de aparelhos e utensílios doméstico.	Única	Garantir a qualidade dos serviços de cozinha visando o preparo de refeições adequadas aos acolhidos.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/ CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Adquirir equipamentos para cozinha visando melhorar e facilitar o preparo de alimentos oferecidos aos idosos.	1.1 Aquisição de equipamentos para a cozinha.	Deixar o espaço equipado e pronto para utilizar nos eventos e serviços ali realizados.
2. Adquirir equipamentos para a lavanderia, visando melhorar e facilitar a higienização de roupas.	2.1 Aquisição de equipamentos para a lavanderia.	Deixar o espaço equipado e pronto pra uma melhor higienização de roupas.
3. Adquirir equipamentos visando facilitar a limpeza e manutenção dos ambientes externos, garantindo um local limpo e acolhedor.	3.1 Aquisição de equipamentos para a limpeza e manutenção de áreas externas.	Deixar o espaço limpo e mantido para utilizar nos eventos e atividades ali realizados.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
1	Aquisição de máquinas, utensílios, equipamentos e materiais permanentes	Fotos e notas fiscais.	Uma visita do órgão de controle.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01 2025	MÊS 02 2025	MÊS 03 2025	MÊS 04 2025	MÊS 05 2025	MÊS 06 2025	MÊS 07 2025	MÊS 08 2025	MÊS 09 2025	MÊS 10 2025	MÊS 11 2025	MÊS 12 2025
1. Adquirir equipamentos para cozinha visando melhorar e facilitar o preparo de alimentos oferecidos aos idosos.	1.1 Aquisição de equipamentos para mobiliar o local.							X	X	X	X	X	X

2. Adquirir equipamentos para a lavanderia, visando melhorar e facilitar a higienização de roupas.	2.1 Aquisição de equipamentos para a lavanderia.							X	X	X	X	X	X
3. Adquirir equipamentos visando facilitar a limpeza e manutenção dos ambientes externos, garantindo um local limpo e acolhedor.	3.1 Aquisição de equipamentos para a limpeza e manutenção de áreas externas.							X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 27 de maio de 2025.


 Antônio Benedito de Lima Santos
 Primeiro-Secretário


 João Ozier Ferrari
 Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- (X) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

PLANILHA GERAL

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDI	
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	
MATERIAL DE CONSUMO	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$50.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	
VALOR TOTAL:	R\$50.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	46.000,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	4.000,00
Valor Total:	50.000,00
Total de Recursos:	50.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
01	R\$50.000,00	-	R\$50.000,00
TOTAL			R\$50.000,00

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 27 de maio de 2025.



João Ozier Ferrari
Presidente do Lar de Idosos São Vicente
de Paulo



Izabel Cristina Schimdt Gonsalves
Contador CRC nº022.682/O-0

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento de
Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

Janaina Piovezan Ribas
**Secretária Municipal de
Assistência Social e Políticas
Pública para Mulher**

APROVADO

Lapa, de de 2025.

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Da Organização/Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO			CNPJ 75.189.498/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 – WILSON MONTENEGRO			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83752-080	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
CONTA CORRENTE Operação 003 – C/C nº 000577588142-3		BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE JOÃO OZIER FERRARI			CPF 519.089.569-68
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 3.325.838-0 SSP-PR			FUNÇÃO PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO RUA TREZE DE MAIO, 177 – WILSON MONTENEGRO - LAPA/PR			CEP 83752-074
E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS			CPF 068.148.519-11
ENDEREÇO COMPLETO AV PAPA JOÃO XXII, 182 - DOM PEDRO II - LAPA/PR			(DDD) TELEFONE (41) 99802-7184

Do Projeto a Ser Executado:

NOME DO PROJETO CUIDA MAIS PARANÁ – ACOLHIMENTO	
ABRAGÊNCIA: (X) URBANO () RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO R\$50.000,00	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 – WILSON MONTENEGRO - LAPA-PR	CEP 83752-080
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 001 DE 04 DE ABRIL DE 2016 RENOVADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2024	RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO RESOLUÇÃO Nº 175 DE 24/01/2024
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 99501-6120	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO

A Associação tem por finalidade a promoção da assistência social, por intermédio do atendimento e acolhimento institucional de idosos, maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental.

Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

01. "Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais".

(x) Consta no Art.: 53

() Não Consta

02. "Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma".

(x) Consta no Art.: 54

() Não Consta

03. "Não percebem os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos".

(x) Consta no Art.: 36

() Não Consta

04. "Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres".

(x) Consta no Art.: 57 (Parágrafo Primeiro) () Não Consta

Lapa, 27 de maio de 2025.



João Ozier Ferrari
Presidente

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

DECLARAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins que o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 440, na cidade de Lapa, estado do PR, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, está em pleno e regular funcionamento, desde 19/07/1924, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de, constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Nome completo: João Ozier Ferrari
RG nº 3.325.838-0 Orgão Expedidor: SESP/PR CPF nº 519.089.569-68
Endereço residencial: Rua Treze de Maio, 177 – Lapa/PR
Telefone: 99894-2974 Email: lardeidosossvp@gmail.com

Vice-Presidente:

Nome completo: Miguel Kuss de Lima
RG nº 967.163-3 Orgão Expedidor: SSP/PR CPF nº 094.508.159-68
Endereço residencial: Rua Victor do Amaral, 371 – Lapa/PR
Telefone: 99974-4588 Email: não possui

Tesoureiro:

Nome completo: Priscila Pacheco Martins
RG nº 9.939.328-9 Orgão Expedidor: SSP/PR CPF nº 068.148.519-11
Endereço residencial: Av. Papa João XXII, 182 – Lapa/PR
Telefone: 99802-7184 Email: não possui

Declaro ainda, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Lapa, 27 de maio de 2025.



João Ozier Ferrari
Presidente